Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 922 de 28 de Agosto de 1978.

Autoriza contrair Empréstimo e ou Financiamento.

A CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair empréstimos e ou financiamentos junto a estabelecimentos' bancários e ou agências de créditos e financeiras até o limite de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), dando em garantia ' totalidade ou partes das receitas procedentes do ICM e ou I.P.T.U.

Art. 2º - O produto do empréstimo e ou financiamento será empregado em pavimentação de vias públicas e obras públicas em geral, podendo, se necessário, resgatar despesas já realizadas;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito (28) dias ' do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e oito. (1.978).

Hélio Roriz - Presidente.

Ruy Barbosa Meireles - 1º Secretário.

Telson Dionisio Rodrigues - 2º Secret.